



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 126/2019
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE NADIR DOS SANTOS LOURENÇO DA SILVA DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO EM ATIVIDADE, ROBSON LOURENÇO DA SILVA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **NADIR DOS SANTOS LOURENÇO DA SILVA**, dependentes do servidor falecido em atividade, **ROBSON LOURENÇO DA SILVA**, cargo de Nível Médio Técnico Completo, qual seja: Técnico de Contabilidade, matrícula nº 54453, conforme Portaria de Concessão de Pensão nº 125/2019 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 00204/2019, em R\$ 2.552,32 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 104, II, §3º e artigo 105, I da Lei Municipal nº 1.228/2017	R\$ 2.552,32
Total		R\$ 2.552,32

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -